

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

**EDITAL Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal vigente (Lei nº 786, de 09 de junho de 2015).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

Considerando que, não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e concurso público vigente a serem chamados, para os cargos de auxiliar educacional e professor pedagogo deste edital.

Compreende-se como Processo de Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2431/25;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horárias:

DA VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

VAGAS: 01 + CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.191,68

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

VAGAS: 02 + CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.095,84

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

VAGAS: 01 + CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO HABILITADO: R\$ 4.460,00

VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R\$ 2.677,08

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

ESCOLARIDADE: Licenciatura em Pedagogia, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
06/05/2025	Publicação do Edital de Abertura
09/05/2025 das 08h30m às 16:30m	Inscrição
12/05/2025	Resultado Preliminar
13/05/2025 08h30m às 11h30m	Período de Recursos
13/05/2025 Às 13h30	Homologação do Resultado Final

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no dia 09 de maio de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dona Maria Mendes, nº 356, Bairro Centro, na cidade de Macieira/SC.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados:

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL:

- 1º - Diploma/ certificado de curso de Graduação;
- 2º - Magistério;
- 3º- Estar cursando ensino superior na Área da Educação;
- 4º- Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM PEDAGOGIA:

- 1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;
- 2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Pedagogia;
- 3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

- 1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);
- 2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

- 1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);
- 2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Pedagogia, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Pedagogia e na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado na data provável de 24 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia 13 de Maio de 2025 das 08h30m às 11h30m;

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Macieira ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Rua Dona Maria Mendes, 356, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos e a apresentação de recursos.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será **considerado desistente**, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado, e passando seu nome para o final da lista. O candidato convocado para assumir a vaga, deverá se apresentar-se, **no prazo de 01 (um) dia, após a convocação**, junto a Secretaria de Educação para assumir a vaga.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observado legislação municipal, devendo o candidato **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, apresentar os seguintes documentos, **SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO**:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ou digitar no google Consulta de qualificação cadastral)
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial.
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keury, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.
-

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cada cargo deste Edital obedecerá às Funções na Legislação Municipal.

Macieira/SC, 06 de Abril de 2025

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/ certificado de curso de Graduação;	
Magistério;	
Estar cursando ensino superior na Área da Educação:	
Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO II

Ficha de Inscrição Professor Pedagogo – Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	COMPROVAÇÃO
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 009/2025, para a vaga de:

() Auxiliar Educacional

() Professor Pedagogo

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2025.

Responsável pelo recebimento